



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

---

## **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017**

Diante dos pedidos de questionamentos encaminhados e verificando a recorrência de algumas dúvidas, selecionamos todos os pedidos de esclarecimentos solicitados, os quais serão evidenciados e respondidos abaixo

### **QUESTIONAMENTOS:**

1. OBRIGATORIEDADE DE POSTO DE ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO COREN-PB?
2. VALOR A SER CONSIDERADO NA DISPUTA DE PREÇOS (JULGAMENTO)?
3. EXIGÊNCIA DE PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE?
4. PROCEDIMENTO PARA DESEMPATE?
5. DA PARTICIPAÇÃO DE AGÊNCIAS CONSOLIDADORAS/CONSOLIDADAS?
6. ACEITAÇÃO DE VALOR TOTAL ABAIXO DE R\$ 118.068,00?

### **RESPOSTAS:**

1. O edital NÃO dispõe de obrigatoriedade de posto avançado/escritório/posto de atendimento, nas dependências do regional. A referência contida no Item 8.1.8 do Edital, diz respeito à uma possibilidade extra, caso houvesse escritório próximo a sede deste regional.
2. O valor a ser utilizado na disputa de preços será o da taxa de agenciamento ou RAV.
3. Considerando que o modelo atual de remuneração por parte das operadoras de voos, uma vez que os serviços prestados efetivamente não são remunerados pelos órgãos contratantes, denotam certa ausência de transparência, segundo Acórdão 1314/2014-Plenário, TC 001.043/2014-5, relator Ministro Raimundo Carreiro, de 21.05.2014, percebe-se assim que a exigência de demonstração da exequibilidade a partir da análise de planilha de custos como ineficaz. Logo, a exequibilidade da proposta poderá ser comprovada em acordo com outras contratações realizadas pela Administração pública.

4. Em caso de empate de propostas ou lances, o próprio sistema Comprasnet procederá o desempate, considerando a proposta que primeiro for enviada no sistema;
5. Não haverá restrições na participação de agências consolidadoras ou consolidadas, desde que não se configure prática ilegal de subcontratação não prevista em lei, prezando assim pela legalidade, isonomia e competitividade;
6. O valor de R\$ 118.068,00 disposto em planilha contida no edital é valor estimativo para gasto com passagens. O valor total estimado do contrato será de R\$ 120.000,00, contidos neste montante o valor das passagens, taxas de agenciamento e demais taxas. Atente-se que o valor a ser negociado será o valor da taxa de agenciamento. (ITEM 4 DO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017).

Fabício Lourenço da Silva – Pregoeiro Coren-PB